

	Política Corporativa	Código:	PRD-POL003
		Versão:	001
	Vice-presidência de Finanças e Administração	Público-alvo:	Corporativo
		Páginas:	1 / 6
	Política de Doações, Contribuições e Incentivos	Data da criação:	01/08/2018
		Data da revisão:	-

1. OBJETIVO

A presente Política de Doações, Contribuições e Incentivos (“Política”) da RaiaDrogasil S.A. (“Companhia”) visa estabelecer regras a fim de orientar as decisões e diretrizes para sua concessão.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento possui caráter corporativo e aplica-se a administradores e colaboradores.

3. REFERÊNCIA

Código de ética Conduta da RD

- Lei nº 8.069/1990 – Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente
- Lei nº 8.313/1991 – Lei Rouanet de Incentivo à Cultura
- Lei nº 8.685/1993 – Audiovisual
- Lei nº 13.165/2015 – Doações a Partidos Políticos
- Decreto nº 3.000/1999 – Regulamento do Imposto de Renda

4. DEFINIÇÕES

Doação: qualquer transferência por liberalidade de patrimônio e/ou serviços para terceiros, sem uma contrapartida definida.

Patrocínio: apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas públicas e/ou privadas, em troca de divulgação ou propaganda da sua marca.

Contribuições: quota parte, com que cada indivíduo entra em uma despesa comum e/ou pagamento feito a alguém ou a alguma entidade, ou ainda ao Estado.

Incentivos: é considerado como um estímulo que é oferecido a uma pessoa, empresa ou setor, a fim de aumentar a produção e melhorar o desempenho.

Terceiros: qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione com a Companhia, prestador de serviço, fornecedor, consultor, cliente, cessionário de espaço comercial, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado e demais representantes da empresa com quem a Companhia se relacione, para os fins dessa política.

	Política Corporativa	Código:	PRD-POL003
		Versão:	001
	Vice-presidência de Finanças e Administração	Público-alvo:	Corporativo
		Páginas:	2 / 6
	Política de Doações, Contribuições e Incentivos	Data da criação:	01/08/2018
		Data da revisão:	-

5. DIRETRIZES

5.1 Premissas

A RaiaDrogasil apoia ações e projetos que promovem transformações positivas na sociedade, seguindo as diretrizes e os valores essenciais da marca: “RD-Gente, Saúde e Bem-Estar”.

As doações, incentivos e atividades de Patrocínio estão alinhados ao Código de Ética e Conduta da Companhia, são compatíveis com os resultados e executadas contribuindo para:

- I. Aumentar o reconhecimento da marca;
- II. Promover os valores sociais e culturais da Companhia;
- III. Aumentar o relacionamento da Companhia com seu público; e
- IV. Exercer o comprometimento com a sociedade com questões socioambientais, culturais e esportivas.

5.2 Formalização e Dispêndio de Recursos

A formalização do dispêndio financeiro contém os dados do beneficiário permitindo às partes o completo entendimento sobre a aplicação dos valores:

- I. Razão social / Nome completo;
- II. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III. Inscrição Estadual / RG – Registro Geral;
- IV. endereço completo;
- V. nome do responsável;
- VI. telefone de contato; e
- VII. descrição do objeto entre outras informações relevantes.

Os dispêndios realizados em dinheiro ocorrem por transferência bancária em conta-corrente em nome da entidade ou pessoa beneficiária, respeitando a alçada de pagamento definidas pela Companhia.

	Política Corporativa	Código:	PRD-POL003
		Versão:	001
	Vice-presidência de Finanças e Administração	Público-alvo:	Corporativo
		Páginas:	3 / 6
	Política de Doações, Contribuições e Incentivos	Data da criação:	01/08/2018
		Data da revisão:	-

5.3 Modalidades de Patrocínio

A RaiaDrogasil realiza doações, contribuições e incentivos respeitando o mais elevado padrão de transparência, legalidade e integridade através principalmente das Leis de incentivos fiscais. Os projetos que a Companhia participa tem a finalidade de cuidar da saúde e bem-estar dos brasileiros e estão relacionados a:

- I. Incentivo à cultura;
- II. Incentivo a projetos de acesso gratuito a diagnóstico, tratamento e reabilitação; e
- III. Projetos de responsabilidade social.

5.4 Incentivos Legais

A RaiaDrogasil destina parte do montante devido de impostos a projetos sociais através das Leis de Incentivo, respeitando os critérios e limites definidos na Legislação.

Culturais

Os patrocínios culturais baseiam-se na Lei Federal nº 8.313/91 – Lei Rouanet de Incentivo à Cultura.

A RaiaDrogasil apoia projetos culturais que estejam previamente aprovados no Ministério/Secretaria da Cultura com publicação no Diário Oficial da União (DOU). Os projetos apoiam todas as formas de manifestações artísticas respeitando as diretrizes definidas pela Companhia.

Infância e adolescência

Os patrocínios com foco na infância e adolescência baseiam-se na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais.

Idosos

Os patrocínios com foco em pessoas idosas baseiam-se na Lei Federal nº 12.213/2010 – Fundo Nacional do Idoso.

Pessoas com deficiência

Os patrocínios com foco em pessoas com deficiência baseiam-se no Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), instituído pela Lei nº 12.715/2012.

	Política Corporativa	Código:	PRD-POL003
		Versão:	001
	Vice-presidência de Finanças e Administração	Público-alvo:	Corporativo
		Páginas:	4 / 6
	Política de Doações, Contribuições e Incentivos	Data da criação:	01/08/2018
		Data da revisão:	-

Saúde

Os patrocínios com foco em saúde baseiam-se no Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), instituído pela Lei nº 12.715/2012.

5.5 Critérios de avaliações dos projetos

Os projetos são avaliados pela RaiaDrogasil e os recursos concedidos devem atender aos seguintes critérios:

- I. Aderência marca RD – “Gente, Saúde e Bem-Estar.”;
- II. O evento ou produção não deve apresentar nenhuma palavra ofensiva em sua divulgação;
- III. O evento ou produção não deve apresentar conteúdo obsceno, pejorativo e/ou discriminatório;
- IV. Não deve fazer referência a concorrentes diretos;
- V. Não devem ferir os valores e princípios da Companhia;
- VI. Adequação à estratégia corporativa da RaiaDrogasil;
- VII. Democratização cultural;
- VIII. Apresentar os resultados esperados;
- IX. Benefícios socioambientais decorrentes da ação;
- X. Estar devidamente regularizado, obedecendo a legislação vigente; e
- XI. Estar de acordo com o Código de Conduta Ética da RD.

5.6 Doações a Partidos Políticos e Seus Representantes

É vedada às empresas, pela Lei nº 13.165/2015, a doação direta ou indiretamente por meio de terceiros, qualquer contribuição em dinheiro para partidos políticos, movimentos políticos, organizações sindicais de trabalhadores, nem para seus representantes ou candidatos, na forma da Lei citada acima. As doações realizadas por pessoas físicas (administradores e colaboradores) são permitidas e deverão respeitar a seguinte regra:

O Administrador deve comunicar previamente ao Conselho de Administração a intenção de promover doação a partido político ou candidato e agir de acordo com o determinado na Lei nº 13.165/2015.

	Política Corporativa	Código:	PRD-POL003
		Versão:	001
	Vice-presidência de Finanças e Administração	Público-alvo:	Corporativo
		Páginas:	5 / 6
	Política de Doações, Contribuições e Incentivos	Data da criação:	01/08/2018
		Data da revisão:	-

6. **RESPONSABILIDADES**

6.1 **Conselho de Administração**

Tomar ciência da intenção de administradores em promover doações a partidos políticos.

6.2 **Da Diretoria**

- I. Divulgar, orientar, promover e zelar pelo cumprimento dessa política;
- II. Monitorar a correta aplicação dos recursos destinados pela Companhia; e
- III. Avaliar e definir periodicamente as diretrizes para destinação dos recursos da Companhia.

6.3 **Gerência de Sustentabilidade**

- I. Apurar as informações de Doações, Contribuições e Incentivos da Companhia;
- II. Verificar se as empresas estão devidamente adequadas e atendem os critérios definidos pela Companhia; e
- III. Encaminhar os respectivos valores para aprovação da vice-presidência responsável pela área de Comunicação e Sustentabilidade.

6.4 **Diretoria de Relações com Investidores**

Divulgar ao mercado as informações de Doações, Contribuições e Incentivos da companhia.

6.5 **Diretoria de Fiscal e Tributária**

Informar à área de Sustentabilidade os montantes estimados para destinação em Incentivos Fiscais

7. **DIVULGAÇÃO**

A Companhia divulga em seu Relatório Anual de Sustentabilidade: as doações, contribuições e os patrocínios sociais realizados, mencionado os valores aplicados às participações de terceiros e organizações envolvidas.

	Política Corporativa	Código:	PRD-POL003
		Versão:	001
	Vice-presidência de Finanças e Administração	Público-alvo:	Corporativo
		Páginas:	6 / 6
	Política de Doações, Contribuições e Incentivos	Data da criação:	01/08/2018
		Data da revisão:	-

8. AUTORIDADE

Ato / Motivo	Responsável	Aprovação
Elaboração da Política de Doações, Contribuições e Incentivos	Gerência de GRC	Conselho de Administração

8. REGISTRO

Número da versão	Data da criação / modificação	Data da aprovação	Acesso	Manutenção e atualização	Armazenamento
001	01/08/2018	26/10/2018	Corporativo	Governança, Riscos e Compliance	RD DOC, CVM